



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2019

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Combate as Endemias no município de Pau dos Ferros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no município de Pau dos Ferros, o dia 04 de outubro, o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, em consonância com a Lei Federal n. 11.585, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar eventos comemorativos nessa data, em alusão ao dia do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, podendo ser ponto facultativo para a categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de outubro de 2019.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal